

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6.174,
DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 933.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 933.000,00 (novecentos e trinta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 26 de agosto de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				933.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEO AMB, URBANISMO E S. URBANOS				933.000,00
1188 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS				933.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19200000	0001	933.000,00

**DECRETO Nº 6.175,
DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 320.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 26 de agosto de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				320.000,00
19.101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				320.000,00
2465 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				320.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	320.000,00
Anexo II (Redução)				320.000,00
19.101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				320.000,00
2609 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA				320.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	320.000,00

**DECRETO Nº 6.176,
DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre substituição de membro do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM e dá outras providências.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, caput e pelo inciso IX, art. 78, da Lei Orgânica do Município; considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1.532, de 24 de agosto de 2001, e nº 2.165, de 08 de junho de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Designar o Auditor Fiscal GILMAR DANTAS DA ROCHA, matrícula nº 0892-2, para compor o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, no cargo de suplente em substituição ao Auditor Fiscal Edmilson Freire Júnior, matrícula nº 5.888-03, representando a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 26 de agosto de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA 13/2020-SEIMURB**

Fica convocada, na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a empresa MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 19.503.944/0001-00 para assinatura do Termo de Contrato decorrente da CONCORRÊNCIA 13/2020-SEIMURB, cujo objeto obras de Reforma da Praça Pedro Vieira da Costa, localizada na Comunidade de Passagem de Pedra - Mossoró/RN, Construção de Praça Pública no Bom Jesus, localizada na Rua Manoel Balbino Costa, S/N, Bairro Bom Jesus, Mossoró/RN e Construção de Praça Pública no Dom Jaime Câmara, localizada entre as Ruas Artur Duarte Leite e Avenida José Rodrigues De Lima, Bairro Dom Jaime Câmara, Mossoró/RN, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação da presente convocação.

**Habilitação Jurídica
Chamada Pública nº 02/2021 – SME**

Objeto: Credenciamento para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de

Alimentação Escolar – PNAE
Participantes

1 - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Mossoró – COOAFAM

DAP jurídica nº:
SDW1532287200012909200251 – CNPJ:
15.322.872/0001-43

2 - Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial Potiguar – COODAP
DAP jurídica nº:
SDW1109044800010504210641 – CNPJ:
11.090.448/0001-60

3 - Cooperativa de Comercialização Solidária Xique Xique - COOPERXIQUE DAP jurídica nº
SDW 170025200001300721017 CNPJ:
17.002.520/0001-36

Credenciados:

1 – Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial Potiguar – COODAP
2 – Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Mossoró e Região – COOAFAM A sanar:
3 - Cooperativa de Comercialização Solidária Xique Xique - COOPERXIQUE

A empresa listada para sanar deverá comparecer a Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação, de acordo com o item 6.1.8 do edital.

Francisco Rosivan Bezerra da Silva

PORTARIA Nº 0425/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2005 à 04-2010, ao (a) servidor(a) José Nilson Costa Herminio, matrícula nº. 38932, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com prazo de vigência de 02/09/2021 à 01/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 24 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 426/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso

de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, com data de nascimento de 14 de agosto de 2021, bem como o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento, para gozo da LICENÇA MATERNIDADE, à servidora FABRICIA ARIADINA MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula no 5096731-1, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início retroativo ao dia 14 de agosto de 2021, e tendo data final no dia 10 de fevereiro de 2022, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró/RN, 26 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0427/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 410/2021 - SEMAD, de 16/08/2021, a qual concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CEZARINA JUVINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 125822-1, publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM), na edição nº 627c, de 18/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 428/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ – Mossoró/RN, protocolado nesta Secretaria em 24 de agosto de 2021 sob nº 6682, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, a servidora

IRENE IZIDORIA DA SILVA, matrícula n.º 86959-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 03/08/2021 e término em 31/10/2021, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 26 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 95, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 11.715,86 (onze mil, setecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 26 de agosto de 2021

FRANK DA SILVA FELISARDO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Régio	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					11.715,86
	2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.				11.715,86
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	11.715,86
Anexo II (Redução)					
06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					11.715,86
	2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.				11.715,86
	3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	11.715,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 137/2021/SEIMURB/PMM*

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MIGUEL ROGÉRIO

DE MELO GURGEL para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 182/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa A & C CONSTRUÇÕES LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 064/2021, na modalidade Concorrência nº 03/2021 – SEIMURB, tendo como substituto eventual ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA

Art. 2º - Designar o servidor JOSENILDO GOMES DA FONSECA para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 182/2021 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa A & C CONSTRUÇÕES LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 064/2021, na modalidade Concorrência nº 03/2021 – SEIMURB, tendo como substituto eventual JEFFERSON ALEXANDRE DE MESQUITA CARLOS.

Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 25 de agosto de 2021.

Rodrigo Nelson Lima Rocha
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO – SMS.

CONTRATO TEMPORÁRIO

OBJETO: Pedido de rescisão contratual formulada pela servidora
CONTRANTE: Prefeitura Municipal De Mossoró
CONTRATADO (A): Andrea Alves de Menezes
CARGO: Técnica de Enfermagem
DATA DE ECERRAMENTO DO CONTRATO: 16 de agosto de 2021
ASSINA PELA CONTRATANTE:

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE RESCISÃO
CONTRATO – SMS.**

CONTRATO TEMPORÁRIO

OBJETO: Pedido de rescisão contratual formulado pelo servidor
CONTRANTE: Prefeitura Municipal De Mossoró
CONTRATADO (A): José Duegiton Torres de Moraes
CARGO: Enfermeiro
DATA DE ECERRAMENTO DO CONTRATO: 18 de agosto de 2021
ASSINA PELA CONTRATANTE:

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE RESCISÃO
CONTRATO – SMS.**

CONTRATO TEMPORÁRIO

OBJETO: Pedido de rescisão contratual formulada pela servidora
CONTRANTE: Prefeitura Municipal De Mossoró
CONTRATADO (A): Antonia Lucia Meneses de Oliveira
CARGO: Técnica de Enfermagem
DATA DE ECERRAMENTO DO CONTRATO: 18 de agosto de 2021
ASSINA PELA CONTRATANTE:

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE RESCISÃO
CONTRATO – SMS.**

CONTRATO TEMPORÁRIO

OBJETO: Pedido de rescisão contratual formulado pelo servidor
CONTRANTE: Prefeitura Municipal De Mossoró
CONTRATADO (A): Edgardo Alberto Benevides Carrasco
CARGO: Médico
DATA DE ECERRAMENTO DO CONTRATO: 18 de agosto de 2021
ASSINA PELA CONTRATANTE:

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E TURISMO

**NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE
IMÓVEL – PRAÇA DA CONVIVÊNCIA**

NOTIFICANTE-PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.348.971/001-39.

**NOTIFICADO-PERMISSIONÁRIO:
Responsável Legal - Loja 01, Bloco A –
Praça da Convivência**

Prezado Senhor (a),
Conforme o contrato de Permissão de Uso firmado entre as Partes cujo objeto de Permissão é o bem imóvel situado à Avenida Rio Branco, nº 500, Loja 01, Bloco A, Praça da Convivência, Centro, Mossoró/RN, se presta a presente para NOTIFICÁ-LO a proceder à desocupação do mesmo até o dia 28 de setembro de 2021.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo à desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, será ajuizada ação própria visando à retomada coercitiva do imóvel. Mossoró/RN, 24 de agosto de 2021.

Franklin Alves Filgueira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

**NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE
IMÓVEL – PRAÇA DA CONVIVÊNCIA**

NOTIFICANTE-PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.348.971/001-39.

**NOTIFICADO-PERMISSIONÁRIO:
Responsável Legal - Loja 02, Bloco A –
Praça da Convivência**

Prezado Senhor (a),
Conforme o contrato de Permissão de Uso firmado entre as Partes cujo objeto de Permissão é o bem imóvel situado à Avenida Rio Branco, nº 500, Loja 02, Bloco A, Praça da Convivência, Centro, Mossoró/RN, se presta a presente para NOTIFICÁ-LO a proceder à desocupação do mesmo até o dia 28 de setembro de 2021.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo à desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, será ajuizada ação própria visando à retomada coercitiva do imóvel. Mossoró/RN, 24 de agosto de 2021.

Franklin Alves Filgueira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

**NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE
IMÓVEL – PRAÇA DA CONVIVÊNCIA**

NOTIFICANTE-PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.348.971/001-39.

**NOTIFICADO-PERMISSIONÁRIO:
Responsável Legal - Loja 03, Bloco A –
Praça da Convivência**

Prezado Senhor (a),
Conforme o contrato de Permissão de Uso firmado entre as Partes cujo objeto de Permissão é o bem imóvel situado à Avenida Rio Branco, nº 500, Loja 03, Bloco A, Praça da Convivência, Centro, Mossoró/RN, se presta a presente para NOTIFICÁ-LO a proceder à desocupação do mesmo até o dia 28 de setembro de 2021.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo à desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, será ajuizada ação própria visando à retomada coercitiva do imóvel. Mossoró/RN, 24 de agosto de 2021.

Franklin Alves Filgueira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

**NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE
IMÓVEL – PRAÇA DA CONVIVÊNCIA**

NOTIFICANTE-PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.348.971/001-39.

**NOTIFICADO-PERMISSIONÁRIO:
Responsável Legal - Loja 04, Bloco A –
Praça da Convivência**

Prezado Senhor (a),
Conforme o contrato de Permissão de Uso firmado entre as Partes cujo objeto de Permissão é o bem imóvel situado à Avenida Rio Branco, nº 500, Loja 04, Bloco A, Praça da Convivência, Centro, Mossoró/RN, se presta a presente para NOTIFICÁ-LO a proceder à desocupação do mesmo até o dia 28 de setembro de 2021.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo à desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, será ajuizada ação própria visando à retomada coercitiva do imóvel. Mossoró/RN, 24 de agosto de 2021.

Franklin Alves Filgueira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

**NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE
IMÓVEL – PRAÇA DA CONVIVÊNCIA**

NOTIFICANTE-PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.348.971/001-39.

**NOTIFICADO-PERMISSIONÁRIO:
Responsável Legal - Loja 05, Bloco A –
Praça da Convivência**

Prezado Senhor (a),
Conforme o contrato de Permissão de Uso firmado entre as Partes cujo objeto de Permissão é o bem imóvel situado à Avenida Rio Branco, nº 500, Loja 05, Bloco A, Praça da Convivência, Centro, Mossoró/RN, se presta a presente para NOTIFICÁ-LO a proceder à desocupação do mesmo até o dia 28 de setembro de 2021.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo à desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, será ajuizada ação própria visando à retomada coercitiva do imóvel. Mossoró/RN, 24 de agosto de 2021.

Franklin Alves Filgueira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

**NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE
IMÓVEL – PRAÇA DA CONVIVÊNCIA**

NOTIFICANTE-PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.348.971/001-39.

**NOTIFICADO-PERMISSIONÁRIO:
Responsável Legal - Loja 06, Bloco A –
Praça da Convivência**

Prezado Senhor (a),
Conforme o contrato de Permissão de Uso

firmado entre as Partes cujo objeto de Permissão é o bem imóvel situado à Avenida Rio Branco, nº 500, Loja 06, Bloco A, Praça da Convivência, Centro, Mossoró/RN, se presta a presente para NOTIFICÁ-LO a proceder à desocupação do mesmo até o dia 28 de setembro de 2021.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo à desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, será ajuizada ação própria visando à retomada coercitiva do imóvel.
Mossoró/RN, 24 de agosto de 2021.

Franklin Alves Filgueira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL – PRAÇA DA CONVIVÊNCIA

NOTIFICANTE-PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.348.971/001-39.

NOTIFICADO-PERMISSIONÁRIO: Responsável Legal - Loja 07, Bloco A – Praça da Convivência

Prezado Senhor (a),
Conforme o contrato de Permissão de Uso firmado entre as Partes cujo objeto de Permissão é o bem imóvel situado à Avenida Rio Branco, nº 500, Loja 07, Bloco A, Praça da Convivência, Centro, Mossoró/RN, se presta a presente para NOTIFICÁ-LO a proceder à desocupação do mesmo até o dia 28 de setembro de 2021.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo à desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, será ajuizada ação própria visando à retomada coercitiva do imóvel.
Mossoró/RN, 24 de agosto de 2021.

Franklin Alves Filgueira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL – PRAÇA DA CONVIVÊNCIA

NOTIFICANTE-PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.348.971/001-39.

NOTIFICADO-PERMISSIONÁRIO: Responsável Legal - Loja 08, Bloco A – Praça da Convivência

Prezado Senhor (a),
Conforme o contrato de Permissão de Uso firmado entre as Partes cujo objeto de Permissão é o bem imóvel situado à Avenida Rio Branco, nº 500, Loja 08, Bloco A, Praça da Convivência, Centro, Mossoró/RN, se presta a presente para NOTIFICÁ-LO a proceder à desocupação do mesmo até o dia 28 de setembro de 2021.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo à desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, será ajuizada ação própria visando à retomada coercitiva do imóvel.
Mossoró/RN, 24 de agosto de 2021.

Franklin Alves Filgueira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE

IMÓVEL – PRAÇA DA CONVIVÊNCIA

NOTIFICANTE-PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.348.971/001-39.

NOTIFICADO-PERMISSIONÁRIO: Responsável Legal - Loja 09, Bloco A – Praça da Convivência

Prezado Senhor (a),
Conforme o contrato de Permissão de Uso firmado entre as Partes cujo objeto de Permissão é o bem imóvel situado à Avenida Rio Branco, nº 500, Loja 09, Bloco A, Praça da Convivência, Centro, Mossoró/RN, se presta a presente para NOTIFICÁ-LO a proceder à desocupação do mesmo até o dia 28 de setembro de 2021.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo à desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, será ajuizada ação própria visando à retomada coercitiva do imóvel.

Mossoró/RN, 24 de agosto de 2021.

Franklin Alves Filgueira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL – PRAÇA DA CONVIVÊNCIA

NOTIFICANTE-PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.348.971/001-39.

NOTIFICADO-PERMISSIONÁRIO: Responsável Legal - Loja 10, Bloco A – Praça da Convivência

Prezado Senhor (a),
Conforme o contrato de Permissão de Uso firmado entre as Partes cujo objeto de Permissão é o bem imóvel situado à Avenida Rio Branco, nº 500, Loja 10, Bloco A, Praça da Convivência, Centro, Mossoró/RN, se presta a presente para NOTIFICÁ-LO a proceder à desocupação do mesmo até o dia 28 de setembro de 2021.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo à desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, será ajuizada ação própria visando à retomada coercitiva do imóvel.
Mossoró/RN, 24 de agosto de 2021.

Franklin Alves Filgueira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL – PRAÇA DA CONVIVÊNCIA

NOTIFICANTE-PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.348.971/001-39.

NOTIFICADO-PERMISSIONÁRIO: Responsável Legal - Loja 11, Bloco A – Praça da Convivência

Prezado Senhor (a),
Conforme o contrato de Permissão de Uso firmado entre as Partes cujo objeto de Permissão é o bem imóvel situado à Avenida Rio Branco, nº 500, Loja 11, Bloco A, Praça da Convivência, Centro, Mossoró/RN, se presta a

presente para NOTIFICÁ-LO a proceder à desocupação do mesmo até o dia 28 de setembro de 2021.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo à desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, será ajuizada ação própria visando à retomada coercitiva do imóvel.

Mossoró/RN, 24 de agosto de 2021.

Franklin Alves Filgueira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL – PRAÇA DA CONVIVÊNCIA

NOTIFICANTE-PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.348.971/001-39.

NOTIFICADO-PERMISSIONÁRIO: Responsável Legal - Loja 12, Bloco A – Praça da Convivência

Prezado Senhor (a),
Conforme o contrato de Permissão de Uso firmado entre as Partes cujo objeto de Permissão é o bem imóvel situado à Avenida Rio Branco, nº 500, Loja 12, Bloco A, Praça da Convivência, Centro, Mossoró/RN, se presta a presente para NOTIFICÁ-LO a proceder à desocupação do mesmo até o dia 28 de setembro de 2021.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo à desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, será ajuizada ação própria visando à retomada coercitiva do imóvel.
Mossoró/RN, 24 de agosto de 2021.

Franklin Alves Filgueira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL – PRAÇA DA CONVIVÊNCIA

NOTIFICANTE-PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.348.971/001-39.

NOTIFICADO-PERMISSIONÁRIO: Responsável Legal - Loja 01, Bloco B – Praça da Convivência

Prezado Senhor (a),
Conforme o contrato de Permissão de Uso firmado entre as Partes cujo objeto de Permissão é o bem imóvel situado à Avenida Rio Branco, nº 500, Loja 01, Bloco B, Praça da Convivência, Centro, Mossoró/RN, se presta a presente para NOTIFICÁ-LO a proceder à desocupação do mesmo até o dia 28 de setembro de 2021.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo à desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, será ajuizada ação própria visando à retomada coercitiva do imóvel.

Mossoró/RN, 24 de agosto de 2021.

Franklin Alves Filgueira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL – PRAÇA DA CONVIVÊNCIA

NOTIFICANTE-PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.348.971/001-39.

NOTIFICADO-PERMISSIONÁRIO: Responsável Legal - Loja 02, Bloco B – Praça da Convivência

Prezado Senhor (a),
Conforme o contrato de Permissão de Uso firmado entre as Partes cujo objeto de Permissão é o bem imóvel situado à Avenida Rio Branco, nº 500, Loja 02, Bloco B, Praça da Convivência, Centro, Mossoró/RN, se presta a presente para NOTIFICÁ-LO a proceder à desocupação do mesmo até o dia 28 de setembro de 2021.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo à desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, será ajuizada ação própria visando à retomada coercitiva do imóvel.
Mossoró/RN, 24 de agosto de 2021.

Franklin Alves Filgueira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL – PRAÇA DA CONVIVÊNCIA

NOTIFICANTE-PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.348.971/001-39.

NOTIFICADO-PERMISSIONÁRIO: Responsável Legal - Loja 03, Bloco B – Praça da Convivência

Prezado Senhor (a),
Conforme o contrato de Permissão de Uso firmado entre as Partes cujo objeto de Permissão é o bem imóvel situado à Avenida Rio Branco, nº 500, Loja 03, Bloco B, Praça da Convivência, Centro, Mossoró/RN, se presta a presente para NOTIFICÁ-LO a proceder à desocupação do mesmo até o dia 28 de setembro de 2021.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo à desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, será ajuizada ação própria visando à retomada coercitiva do imóvel.
Mossoró/RN, 24 de agosto de 2021.

Franklin Alves Filgueira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL – PRAÇA DA CONVIVÊNCIA

NOTIFICANTE-PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.348.971/001-39.

NOTIFICADO-PERMISSIONÁRIO: Responsável Legal - Loja 04, Bloco B – Praça da Convivência

Prezado Senhor (a),
Conforme o contrato de Permissão de Uso firmado entre as Partes cujo objeto de Permissão é o bem imóvel situado à Avenida Rio Branco, nº 500, Loja 04, Bloco B, Praça da Convivência, Centro, Mossoró/RN, se presta a presente para NOTIFICÁ-LO a proceder à desocupação do mesmo até o dia 28 de setembro de 2021.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo à desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, será ajuizada ação própria visando à retomada coercitiva do imóvel.
Mossoró/RN, 24 de agosto de 2021.

Franklin Alves Filgueira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL – PRAÇA DA CONVIVÊNCIA

NOTIFICANTE-PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.348.971/001-39.

NOTIFICADO-PERMISSIONÁRIO: Responsável Legal - Loja 05, Bloco B – Praça da Convivência

Prezado Senhor (a),
Conforme o contrato de Permissão de Uso firmado entre as Partes cujo objeto de Permissão é o bem imóvel situado à Avenida Rio Branco, nº 500, Loja 05, Bloco B, Praça da Convivência, Centro, Mossoró/RN, se presta a presente para NOTIFICÁ-LO a proceder à desocupação do mesmo até o dia 28 de setembro de 2021.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo à desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, será ajuizada ação própria visando à retomada coercitiva do imóvel.
Mossoró/RN, 24 de agosto de 2021.

Franklin Alves Filgueira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL – PRAÇA DA CONVIVÊNCIA

NOTIFICANTE-PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.348.971/001-39.

NOTIFICADO-PERMISSIONÁRIO: Responsável Legal - Loja 06, Bloco B – Praça da Convivência

Prezado Senhor (a),
Conforme o contrato de Permissão de Uso firmado entre as Partes cujo objeto de Permissão é o bem imóvel situado à Avenida Rio Branco, nº 500, Loja 06, Bloco B, Praça da Convivência, Centro, Mossoró/RN, se presta a presente para NOTIFICÁ-LO a proceder à desocupação do mesmo até o dia 28 de setembro de 2021.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo à desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, será ajuizada ação própria visando à retomada coercitiva do imóvel.
Mossoró/RN, 24 de agosto de 2021.

Franklin Alves Filgueira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL – PRAÇA DA CONVIVÊNCIA

NOTIFICANTE-PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.348.971/001-39.

NOTIFICADO-PERMISSIONÁRIO: Responsável Legal - Loja 07, Bloco B – Praça da Convivência

Prezado Senhor (a),
Conforme o contrato de Permissão de Uso firmado entre as Partes cujo objeto de Permissão é o bem imóvel situado à Avenida Rio Branco, nº 500, Loja 07, Bloco B, Praça da Convivência, Centro, Mossoró/RN, se presta a presente para NOTIFICÁ-LO a proceder à desocupação do mesmo até o dia 28 de setembro de 2021.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo à desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, será ajuizada ação própria visando à retomada coercitiva do imóvel.

Mossoró/RN, 24 de agosto de 2021.

Franklin Alves Filgueira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL – PRAÇA DA CONVIVÊNCIA

NOTIFICANTE-PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.348.971/001-39.

NOTIFICADO-PERMISSIONÁRIO: Responsável Legal - Loja 08, Bloco B – Praça da Convivência

Prezado Senhor (a),
Conforme o contrato de Permissão de Uso firmado entre as Partes cujo objeto de Permissão é o bem imóvel situado à Avenida Rio Branco, nº 500, Loja 08, Bloco B, Praça da Convivência, Centro, Mossoró/RN, se presta a presente para NOTIFICÁ-LO a proceder à desocupação do mesmo até o dia 28 de setembro de 2021.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo à desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, será ajuizada ação própria visando à retomada coercitiva do imóvel.

Mossoró/RN, 24 de agosto de 2021.

Franklin Alves Filgueira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL – PRAÇA DA CONVIVÊNCIA

NOTIFICANTE-PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.348.971/001-39.

NOTIFICADO-PERMISSIONÁRIO: Responsável Legal - Loja 09, Bloco B – Praça da Convivência

Prezado Senhor (a),
Conforme o contrato de Permissão de Uso firmado entre as Partes cujo objeto de Permissão é o bem imóvel situado à Avenida Rio Branco, nº 500, Loja 09, Bloco B, Praça da Convivência, Centro, Mossoró/RN, se presta a presente para NOTIFICÁ-LO a proceder à desocupação do mesmo até o dia 28 de setembro de 2021.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo à desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, será ajuizada ação própria visando à retomada coercitiva do imóvel.

Mossoró/RN, 24 de agosto de 2021.

Franklin Alves Filgueira
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Turismo

**NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE
IMÓVEL – PRAÇA DA CONVIVÊNCIA**

**NOTIFICANTE-PERMITENTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Pessoa
Jurídica de Direito Público, inscrita no
CNPJ/MF nº 08.348.971/001-39.**

**NOTIFICADO-PERMISSIONÁRIO:
Responsável Legal - Loja 10, Bloco B –
Praça da Convivência**

Prezado Senhor (a),
Conforme o contrato de Permissão de Uso
firmado entre as Partes cujo objeto de
Permissão é o bem imóvel situado à Avenida
Rio Branco, nº 500, Loja 10, Bloco B, Praça da
Convivência, Centro, Mossoró/RN, se presta a
presente para NOTIFICÁ-LO a proceder à
desocupação do mesmo até o dia 28 de
setembro de 2021.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo
à desocupação voluntária dentro do prazo
estabelecido, será ajuizada ação própria
visando à retomada coercitiva do imóvel.
Mossoró/RN, 24 de agosto de 2021.

Franklin Alves Filgueira
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Turismo

**NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE
IMÓVEL – PRAÇA DA CONVIVÊNCIA**

**NOTIFICANTE-PERMITENTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Pessoa
Jurídica de Direito Público, inscrita no
CNPJ/MF nº 08.348.971/001-39.**

**NOTIFICADO-PERMISSIONÁRIO:
Responsável Legal - Loja 11, Bloco B –
Praça da Convivência**

Prezado Senhor (a),
Conforme o contrato de Permissão de Uso
firmado entre as Partes cujo objeto de
Permissão é o bem imóvel situado à Avenida
Rio Branco, nº 500, Loja 11, Bloco B, Praça da
Convivência, Centro, Mossoró/RN, se presta a
presente para NOTIFICÁ-LO a proceder à
desocupação do mesmo até o dia 28 de
setembro de 2021.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo
à desocupação voluntária dentro do prazo
estabelecido, será ajuizada ação própria
visando à retomada coercitiva do imóvel.
Mossoró/RN, 24 de agosto de 2021.

Franklin Alves Filgueira
Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Trabalho e Turismo

**NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE
IMÓVEL – PRAÇA DA CONVIVÊNCIA**

**NOTIFICANTE-PERMITENTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Pessoa
Jurídica de Direito Público, inscrita no
CNPJ/MF nº 08.348.971/001-39.**

**NOTIFICADO-PERMISSIONÁRIO:
Responsável Legal - Loja 12, Bloco B –
Praça da Convivência**

Prezado Senhor (a),
Conforme o contrato de Permissão de Uso
firmado entre as Partes cujo objeto de
Permissão é o bem imóvel situado à Avenida
Rio Branco, nº 500, Loja 12, Bloco B, Praça da
Convivência, Centro, Mossoró/RN, se presta a
presente para NOTIFICÁ-LO a proceder à
desocupação do mesmo até o dia 28 de
setembro de 2021.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo
à desocupação voluntária dentro do prazo
estabelecido, será ajuizada ação própria
visando à retomada coercitiva do imóvel.
Mossoró/RN, 24 de agosto de 2021.

Franklin Alves Filgueira
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Turismo

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
COORDENAÇÃO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR